



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 22/11/2014, Edição nº 3972, Página nº 01

### DECRETO Nº 3.287/2014

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, na importância de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal nº 1.690](#), de 21 de novembro de 2014,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
05.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
28.843.0004.0003 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM INSS		
4.6.90.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	15.500,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>		<b>15.500,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, de acordo com o Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, será proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

99.00 - RESERVA DE CONTIGENCIA		
99.99 - RESERVA DE CONTIGENCIA		
99.999.9999.9001 - RESERVA DE CONTIGENCIA		
9.9.99.99.00 - RESERVA DE CONTIGENCIA		
999 - RESERVA DE CONTIGENCIA	R\$	15.500,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO .....</b>		<b>15.500,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2014.

**ADEMAR BLOCH**  
Prefeito em Exercício